



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2015 – PROPPG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSITA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS, EM MOSSORÓ-RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista para atuar no **Programa de Pós-graduação em Gestão Estratégica de Serviços (PPGES)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

O PPGES – é um curso de pós-graduação lato sensu na área das ciências administrativas que possui o objetivo de atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas, capacitando profissionais para atuar na Gestão Estratégica de Serviços, desenvolvendo competências, considerando os avanços tecnológicos e as exigências e necessidades do mercado e da população. Os objetivos que consubstanciam o propósito do curso são: formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Gestão Estratégica de Serviços; atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Administração de Serviços; despertar o interesse dos alunos pela Gestão Estratégica de Serviços e torná-los independentes, com capacidade para refletir sobre a própria prática; ampliar o conhecimento dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem a sociedade.

## **1 DAS VAGAS**

1.1 Encontra-se disponível 01 (uma) vaga para bolsista no PPGES, curso coordenado por docentes do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, para os estudantes do curso de graduação em Administração, da UFERSA.

1.2 A vaga é destinada para trabalhos a serem realizados no âmbito do PPGES, com carga horária da bolsa de 20 horas semanais. O curso se realizará nos finais de semana, podendo o bolsista desenvolver atividades durante a semana e aos finais de semana, a saber: controle de

matrículas/mensalidades, apoio aos docentes e discentes do curso, prover informações a respeito da especialização etc.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas a serem realizadas via e-mail (ppgesufersa@gmail.com) e necessitam de confirmação de recebimento para garantir a inscrição. O candidato poderá se inscrever até o dia 20 de julho de 2015.

## **3 DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Declaração de: (i) disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do PPGES; (ii) informando que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES; e, (iii) Não se encontra em estágio em outro setor/departamento desta ou de outra IES (anexo ao edital).

## **4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante do curso de graduação em Administração;
- b) Estar cursando até o quinto período;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PPGES;
- e) Ser aprovado na análise do histórico escolar por meio do IRA (não há nota mínima, este requisito possui peso 6);
- f) Ser aprovado na entrevista (peso 4).

### **4.2 Fórmula do cálculo para a nota do candidato no processo seletivo**

Nota final do candidato =  $\frac{IRA \times 6,0 + Nota \ da \ entrevista \times 4,0}{10}$

10

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado no dia 21 de julho de 2015, conforme cronograma a seguir:

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO E LOCAL</b>
Até dia 16/07/2015	Publicação do Edital
Até dia 20 de julho de 2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados.
Dia 21 de julho de 2015	Entrevistas com candidatos na sala 24 do DACS. Obs.: O horário para a entrevista será informado via e-mail a cada candidato.
Até 22/07/2015	O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e/ou afixado no mural do DACS

5.2 A ausência do candidato para a entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), até o dia 22 de julho de 2015, no site da UFERSA, e/ou no mural do DACS.

## **7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSA**

7.1 O PPGES iniciou os procedimentos pré-lançamento em 09 de julho de 2015. O candidato que se classificar em primeiro lugar receberá bolsa no mês subsequente ao início do trabalho. A bolsa terá duração de um até no máximo 24 meses.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e as necessidades das ações desenvolvidas no PPGES. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos estudantes no seu respectivo curso e nos finais de semana e feriados, caso seja necessário.

7.3 O estudante bolsista do PPGES receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a contar da data do início das atividades no Programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do PPGES nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do PPGES;
- c) Descumprimento das tarefas indicadas para as atividades do bolsista no PPGES junto aos Coordenadores e das obrigações junto à PPGES.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 16 de julho de 2015.

**Rui Sales Júnior**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Comissão de Seleção**

Lílian Caporlândia Giesta

Yákara Vasconcelos Pereira Leite

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO/BOLSISTA PROPPG**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Link para Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Link do Facebook: \_\_\_\_\_

.....

## ANEXO B - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso de Administração da UFERSA, sob o nº. \_\_\_\_\_, Campus Mossoró, declaro que tenho disponibilidade de vinte (20) horas semanais para realizar atividades relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Serviços que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior e que não realizo estágio em outro local desta ou de outra IES.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Assinatura do candidato)